

176  
P

**PODER JUDICIÁRIO**  
**AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPOSITO**

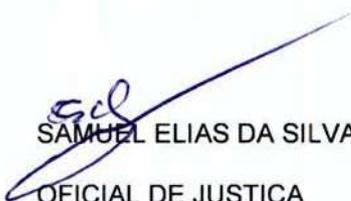
Aos (12) doze dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (20s0), a esta cidade e Comarca de E.S.Pinhal,SP., compareci eu, Samuel Elias da Silva, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, extraído dos autos de execução fiscal , Processo nº 0006075-93.2006, que Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal move contra Geraldo Tessarini, expedido pelo MM.Juiz de Direito do Juiz de direito da 2ª vara cível desta Comarca de E.S.Pinhal.- efetuei o arresto do bem a seguir:

Veículo IMP/FORD Escort GL 16v, placa C [REDACTED] 2, amo/mod 1997/1998

Avalio o bem em: R\$ 7500,00 ( sete mil e quinhentos reais ).

A avaliação foi feita de acordo pesquisas imobiliárias locais.

A seguir, feito o arresto, nomeei fiel GERALDO TESSARINI, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu , Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mãos do DEPÓSITO sem prévia autorização do MM.Juiz de Direito da 2ª vara cível desta Comarca, na forma e sob as penas da LEI.- E, para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário.-

  
SAMUEL ELIAS DA SILVA  
OFICIAL DE JUSTIÇA

  
DEPOSITARIO